



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

**ADITIVO DE PRAZO E VALOR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2013
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CONTRATADO: RÁDIO CORNÉLIO PROCÓPIO LTDA**

Pelo presente aditivo, vinculado ao Pregão Presencial nº 03/2013 de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, situado na Rua Paraíba, 163, Centro – Cornélio Procópio, CEP 86.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 72.327.307/0001-02, neste ato representado por seu Presidente, a Senhora Angélica Carvalho Olchaneski de Mello, RG nº 5.687.584-0 e CPF nº 046.034.769-14, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro, a empresa RÁDIO CORNÉLIO PROCÓPIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.248.715/0001-20, com sede na Rua João Carlos de Farias, nº 85, Jardim Primavera, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Sócio Proprietário, Sr. Waurides Brevilheri, inscrito no CPF sob nº 120.139.199-72 e portador do RG nº 596.386-6 SSP/PR, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e contratado, com inteira sujeição a Lei Federal nº 8.666/93, ajustam e celebram o presente aditivo, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo de prorrogação de prazo e alteração de valor tendo por objeto a transmissão através de uma rádio de alcance local das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, que são realizadas todas as terças feiras, com início as 20:00 horas. A transmissão deverá ser realizada de forma integral, ininterrupta, sem inserções de propaganda e comentários jornalísticos, pelo período de 03 fevereiro de 2015 á 15 de dezembro de 2015.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O presente aditivo será reajustado pelo Índice de inflação INPC, no percentual de 7,54 (sete vírgula cinquenta e quatro), conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Transmissão das Sessões Ordinárias	3.849,93	40.424,26

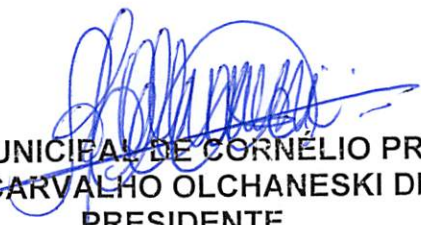
CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência e efeitos retroativos de 16/12/2014 a 15/12/2015.

As demais cláusulas contratuais ficam inalteradas.

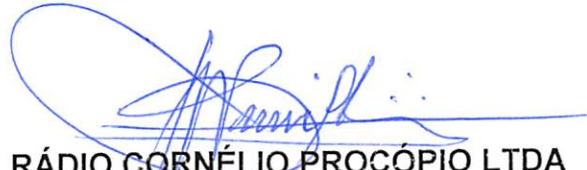


CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Cornélio Procópio, 20 de fevereiro de 2015.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO
PRESIDENTE



RÁDIO CORNÉLIO PROCÓPIO LTDA
WAURIDES BREVILHERI
REPRESENTANTE LEGAL